



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.878
de 18 de Dezembro de 2017

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 369.192,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e noventa e dois reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Ficha	Categoria	D.R.	OV	Valor Lançado
01.031.7005.7071	4.4.90.51.00	01.110.00	O	130.000,00
01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	01.110.00	O	19.700,00
01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.00	O	30.620,00
01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.00	O	15.920,00
01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	01.110.00	O	25.500,00
01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	01.110.00	O	1.000,00
01.031.7005.2257	4.6.91.71.00	01.110.00	O	14.590,00
01.031.7005.2257	3.3.90.49.00	01.110.00	O	10.462,00
01.031.7005.2257	3.3.90.92.00	01.110.00	O	3.000,00
01.031.7005.2257	4.4.90.51.00	01.110.00	O	10.000,00
01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	O	58.400,00
01.031.7005.2257	4.6.90.71.00	01.110.00	O	46.398,00
01.031.7005.2257	4.6.90.71.00	01.110.00	O	3.602,00
				369.192,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Ficha	Categoria	D.R	O/V	Valor Lançado
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	130.000,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	19.700,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	30.620,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	15.920,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	25.500,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	1.000,00
01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	O	14.590,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	10.462,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	3.000,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	10.000,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	58.400,00
01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	O	46.398,00
01.031.7005.2257	3.390.39.00	01.110.00	O	3.602,00
				369.192,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 18 de Dezembro de 2017


Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo

MARA MUNICIPAL DE JANDIRA

Estóreo dos Créditos Adicionais Analítico - Exercício 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Ref: 3878 a 3878

Relatório: **3878** (Atualizado) Data: 18/12/2017 Lei: **2162** Data: 19/12/2016

CURSOS				CREDITOS			
data/Ficha	Categoria	D.R.	OV	Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	OV
-01.031.7005.1071	4.4.90.51.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
-01.031.7005.2257	3.1.90.13.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
-01.031.7005.2257	3.1.90.16.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
-01.031.7005.2257	3.1.91.13.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
-01.031.7005.2257	3.3.90.30.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
-01.031.7005.2257	3.3.90.36.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	0
5-01.031.7005.2257	4.6.91.71.00	01.110.00	0	2-9-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
3-01.031.7005.2257	3.3.90.49.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
1-01.031.7005.2257	3.3.90.92.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
2-01.031.7005.2257	4.4.90.51.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
3-01.031.7005.2257	4.4.90.52.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
4-01.031.7005.2257	4.6.90.71.00	01.110.00	0	2-2-01.031.7005.2257	3.1.90.11.00	01.110.00	0
4-01.031.7005.2257	4.6.90.71.00	01.110.00	0	2-9-01.031.7005.2257	3.3.90.39.00	01.110.00	0
			369.192.00				369.192.00
TAL GERAL:			369.192,00				369.192,00

JANDIRA, 31 de Dezembro de 2017

Gláucia Alves Tagliaterra Tavares
 TSP225046/O-9
 Técnica em contabilidade